
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DE: COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL- CISM/Cesau/SESA,
PARA: MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS

Nós presentes na **Audiência Pública: Em defesa da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS Ceará**, vimos a público manifestar repúdio em relação à proposta de alteração da Política Nacional de Saúde Mental e a todas as portarias já publicadas desde o ano passado como: portaria de nº 3.659 de 14 de novembro de 2018, a de nº 3.718 de 22 de novembro de 2018, e a Nota Técnica nº 11/2019 – CGMAD/DAPES/SAS/MS, tais documentos trazem em seu escopo alternativas, propostas e condutas não condizentes a todas as ações, documentos e práticas assistenciais já existentes no Brasil. Visto que nosso País é adepto da Reforma Psiquiátrica a qual prevê dispositivos de atenção à saúde mental de forma integral, não excludente e de base territorial. Tal conquista foi conseguida por meio de inúmeros movimentos sociais, como Marcha Nacional da Luta Antimanicominal. Sendo assim, tais propostas vão na contramão da Assistência em Saúde Mental no país, bem como as práticas desempenhadas nos demais países do mundo, trazendo como consequência um grande retrocesso no cuidado integral aos usuários e familiares da RAPS..

Na prática, no cotidiano dos usuários tais reafirmações quanto ao Hospital Psiquiátrico, trazem o retorno de uma prática que promove despersonalização dos indivíduos, a exclusão familiar e social, o retorno do estigma social de forma mais intensa, a cronificação dos quadros psicopatológicos o que resulta também em maiores gastos públicos, já as Comunidades Terapêuticas possuem o mesmo formato dos Hospitais Psiquiátricos, que voltadas à clientela usuária de álcool e outras drogas como maior agravante, não ter a obrigatoriedade de ofertar tratamento multidisciplinar, além de promover inúmeras violações de direitos humanos. A inclusão de ambos os serviços na RAPS a enfraquecerem por contrapor as diretrizes e princípios que regem a rede além de ter financiamento próprio não permitindo repartição igualitária a todos os serviços.

Em relação a eletroconvulsoterapia, sua utilização traz além de forte estigma social a ampliação dos riscos de prescrição e aplicações indevidas podendo causar danos desumanos

e irresponsáveis. Em contra partida, consideramos que existem tecnologias de cuidado à saúde, a arte como recurso terapêutico é uma tecnologia de cuidado que tem demonstrado a partir de estudos científicos e do cotidiano da RAPS, grande eficácia no manejo do sofrimento psíquico e na garantia da promoção de um atendimento humanizado.

Tal contexto no qual nosso país apresenta atualmente é preocupante. Visto que em vários âmbitos traz uma forte tendência a perda de direitos duramente conquistados e imprime uma direção a desumanidade e ao retrocesso.

Nós presentes na Audiência Pública nos solidarizamos aos usuários, familiares, profissionais de saúde mental e a população em geral na luta pela garantia dos direitos e de uma atenção à saúde mental integral, universal, equânime e de base territorial.

#nenhumdireitoamenos
#manicômionuncamais
#oSUSé nosso

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2019

CISM/Cesau/SESA

Av. Almirante Barroso, 600, Bloco C- Praia de Iracema - CEP: 60060-440 - Fortaleza - Ceará
Fone: 3101 5210 - Fax:3101 5209 - e-mail: cesau@saude.ce.gov.br - www.cesau.ce.gov.br
\\fobos\cesau\$\CESAU\19 - COMISSÃO INTERSETORIAL SAÚDE MENTAL - CISM\2019\AUDIÊNCIA PÚBLICA\MOÇÃO DE
REP.Aud.Pub.CISM.22.02.2019.odt